



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

**MANUAL DO CANDIDATO
VESTIBULAR 2015.1 e 2015.2**

REITOR

Paulo Roberto Pinto Santos

VICE-REITOR

Fábio Félix Ferreira

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Talamira Taita Rodrigues Brito

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Maria Madalena Souza dos Anjos Neta

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Alexilda Oliveira de Souza

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Adriano Rodrigues Brandão Correia

SUMÁRIO

- 1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB PROCESSO SELETIVO 2015
- 2 - PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2015.1 e 2015.2
- 3 – RESERVA DE VAGAS E QUOTAS ADICIONAIS
- 4 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO
- 5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
- 6 – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
- 7 – DA INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO
- 9 – DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO
- 10 – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 11 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
- 12 – DOS RECURSOS
- 13 - DA VISTA DE PROVA
- 14 – DOS PESOS DAS PROVAS
- 15 – DA CORREÇÃO DAS PROVAS
- 16 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO
- 17 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 18 – DAS EXIGÊNCIAS DE DESEMPENHO
- 19 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 20 – DA MATRÍCULA
- 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 22 – QUESTIONÁRIO SÓCIO-CULTURAL
- 23 - PROGRAMA

1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB

I PERÍODO LETIVO DE 2015

O Concurso Vestibular 2015 da UESB objetiva o preenchimento de 750 vagas, distribuídas por cursos e turnos.

1.1 - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Cód. 101 - MATEMÁTICA

Renovação de Reconhecimento pelo Decreto Estadual n.º 13.441/2011, publicado no D.O.E. de 24/11/2011.

Licenciatura Plena

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Vespertino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar profissionais com habilidade de compreensão e análise, bem como raciocínio matemático rigoroso e abstrato, preparando-os para aplicar os conhecimentos no ensino fundamental e médio.

Cód. 102 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.300/2005, publicado no D.O.E. de 5/1/2005.

Bacharelado

Local: Vitória da Conquista

Duração: 10 semestres

Vagas: 20 (Matutino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar profissionais com bases científicas e tecnológicas na área de computação, capazes de resolver problemas dos mais diferentes domínios, através de métodos e técnicas computacionais, para atuar de forma bem sucedida tanto na área acadêmica quanto no mercado de trabalho.

Cód. 103 - QUÍMICA

Renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual n.º 9.616, publicado no D.O.E. de 3/11/2005.

Licenciatura Plena

Local: Jequié

Duração: 9 semestres

Vagas: 20 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Cód. 104 - FÍSICA

Renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 14.262/2013, publicado no D.O.E. de 04/01/2013.

Licenciatura Plena

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 vagas (Vespertino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

O licenciado em física atua nas áreas de ensino, pesquisa, extensão; na indústria, no campo e empresas de consultorias.

Cód. 106 - QUÍMICA

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 12.406, publicado no D.O.E. 04/10/2010.

Licenciatura Plena

Local: Itapetinga

Duração: 8 semestres

Vagas: 10 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar professores para o ensino médio, possuidores de espírito investigador, criativos na busca de soluções para questões relacionadas com a química, atentos ao contexto sócio-cultural-tecnológico, a fim de que, como cidadãos e educadores, possam implementar uma prática transformadora.

Cód. 108 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 15.326, publicado no D.O.E. de 05 de agosto de 2014.

Bacharelado

Local: Jequié

Duração: 8 semestres

Vagas: 15 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar profissionais da área de Computação e Informática para atuação em pesquisa, gestão, desenvolvimento, uso e avaliação de tecnologias de informação aplicadas nas organizações. Propiciar formação em Ciência da Computação, Matemática e Sistemas de Informação, formação tecnológica, formação complementar com ênfase no estudo das organizações, formação humanística e formação suplementar.

Cód. 109 - QUÍMICA com Atribuições Tecnológicas

Autorizado pela Resolução Consepe/Uesb nº 81/2008, publicada no D.O.E. de 27/01/2009.

Bacharelado

Local: Itapetinga
Duração: 09 semestres
Vagas: 10 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar profissionais capacitados para atuar em pesquisas tecnológicas e acadêmicas, no setor industrial ou atividades relacionadas. Será também oferecida aos discentes do curso a opção de habilitação em Atribuições Tecnológicas, que amplia significativamente as possibilidades de atuação profissional do Químico no setor produtivo.

Cód. 110 - FÍSICA

Autorizado pela Resolução Consepe/Uesb nº59/2010, publicada no D.O.E. De 03/09/2010.

Licenciatura
Local: Itapetinga
Duração: 08 semestres
Vagas: 10 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 1º Período Letivo 2015

1.2 - ÁREA DE ENGENHARIAS

Cód. 201 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual n.º 14,663, publicado no D.O.E. de 31/7/2013.

Bacharelado
Local: Itapetinga
Duração: 10 semestres
Vagas: 20 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar profissionais para desenvolver, executar e controlar projetos de instalação ou de expansão de indústrias de alimentos, aproveitar, de maneira racional, as matérias-primas agropecuárias e da pesca, bem como projetar, dimensionar, selecionar e desenvolver equipamentos industriais. Esses profissionais deverão responsabilizar-se, também, pela operação de unidades industriais de processamento de alimentos, pelo desenvolvimento de novos produtos alimentícios e processos para sua fabricação e pelo planejamento de controle de qualidade em indústrias de alimentos.

Cód. 202 - ENGENHARIA AMBIENTAL

Reconhecido pelo Decreto nº 12.777, publicado no D.O.E. de 20/04/2011.

Bacharelado
Local: Itapetinga
Duração: 10 semestres
Vagas: 15 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar profissionais na área técnico-ambiental (engenheiros ambientais) comprometidos com o desenvolvimento econômico e social do País, e preocupados com as questões ambientais, bem como com a defesa da vida sobre a Terra. O engenheiro ambiental tem por função primordial prevenir e resolver problemas ambientais, recorrendo à tecnologia. Sua formação o habilita a estabelecer estreitos diálogos com outras formações.

1.3 - ÁREA DE SAÚDE

Cód. 301 - FISIOTERAPIA

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.362/2005, publicado no D.O.E. de 10/3/2005.

Bacharelado

Local: Jequié *

Duração: 10 Semestres

Vagas: 12 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar profissionais para executar métodos e técnicas fisioterapêuticas, cujas finalidades são de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. A partir do diagnóstico clínico e da indicação fisioterapêutica, o profissional avalia o cliente, prescreve e planeja o tratamento, estabelece os métodos, técnicas e recursos apropriados a cada caso.

- O estágio supervisionado poderá ocorrer em outro município. Caso isso ocorra, os custos referentes à alimentação, moradia e transporte ficarão a cargo do graduando.

Cód. 303 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 8.565/2003, publicado no D.O.U. de 14 e 15/6/2003.

Licenciatura Plena

Local: Jequié

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

O Curso tem como objetivo a formação do aluno em licenciatura plena, habilitando o profissional de Educação Física a exercer sua função educadora, prioritariamente, na área formal (fundamental, médio e superior), possibilitando também aquisição de conhecimentos genéricos na área não formal (academias, condomínios, associações desportivas, clubes, centros sociais urbanos, clínicas e entre outros).

Cód. 304 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.753, publicado no D.O.E. de 4/1/2006.

Licenciatura Plena

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Vespertino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Cód. 305 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.523/2005, publicado no D.O.E. de 24/8/2005.

Licenciatura Plena

Local: Jequié

Duração: 8 semestres

Vagas: 10 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Cód. 306 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (com ênfase em Genética e Ecologia de Águas Continentais)

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.523/2005, publicado no D.O.E. de 24/8/2005.

Bacharelado

Local: Jequié

Duração: 8 semestres

Vagas: 10 (Diurno) * + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

05 vagas para ênfase em Genética e 05 vagas para ênfase em Ecologia de Águas Continentais. A opção pela área será feita pelo aluno no terceiro semestre do curso. Havendo demanda superior ao número de vagas estabelecido para qualquer uma das áreas, proceder-se-á um processo seletivo, mediante análise do desempenho acadêmico em disciplinas correlatas com a área escolhida.

Cód. 307 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.523/2005, publicado no D.O.E. de 24/8/2005.

Licenciatura Plena

Local: Jequié

Duração: 9 semestres

Vagas: 15 vagas (noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Cód. 308 - ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 214/89, publicada no D.O.U. de 24/4/1989.

Bacharelado

Local: Jequié

Duração: 9 semestres

Vagas: 13 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo 2015

O Curso tem o objetivo de formar o profissional denominado Enfermeiro ou Bacharel em Enfermagem, com ênfase na qualificação clínica – epidemiológica, técnica, bioética e política, de modo a conferir-lhe terminalidade e capacidade profissional para inserção no mercado de trabalho, considerando as demandas e necessidades prevalentes e prioritárias do país/região onde irá atuar.

Cód. 310 - ODONTOLOGIA

Reconhecido pelo Decreto nº 12.852 , publicado no D.O.U de 12/05/2011.

Bacharelado

Local: Jequié

Duração: 10 semestres

Vagas: 10 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

O Curso tem como finalidade capacitar os seus profissionais a se tornarem agentes responsáveis pela promoção de mudanças no processo saúde-doença, através de seus conhecimentos científicos, habilidades e atitudes relacionadas à consciência do seu papel social. O profissional se tornará capaz de atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com ênfase na prevenção e manutenção da saúde bucal, promovendo a qualidade de assistência odontológica para a população.

Cód. 317 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Autorizado pela Resolução Consepe/Uesb n.º 85/2008, publicada no D.O.E. de 30/04/2009.

Bacharelado

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 15 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Cód. 320 - MEDICINA

Autorizado pela Resolução Consepe/Uesb n.º 82/2008, publicada no D.O.E. de 23/12/2008.

Bacharelado

Local: Jequié

Duração: 6 anos

Vagas: 12 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Objetiva formar médico(a) capaz de atender às demandas de saúde com visão crítica da realidade, levando em conta as dimensões epidemiológicas, sociais, históricas, econômicas e culturais da população, com competências científica, técnica, ética, política e humanística de maneira a possibilitar sua participação em ações transformadoras no âmbito da saúde e da sociedade.

O Curso de medicina será oferecido no turno diurno, em tempo integral (matutino e vespertino), durante o qual não terá o aluno disponibilidade de tempo para o exercício de outra atividade.

1.4 - ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Cód 401 - AGRONOMIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 59/90, publicada no D.O.U. de 12/2/1990.

Bacharelado

Local: Vitória da Conquista
Duração: 10 semestres
Vagas: 20 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar engenheiros agrônomos com conhecimentos técnico-científicos e com visão socioeconômica e política que permitam uma atuação efetiva e eficiente na Região do Sudoeste da Bahia. O curso propicia condições favoráveis ao desenvolvimento e divulgação do conhecimento científico, referente às Ciências Agrárias, por meio da implementação de projetos de pesquisa e de extensão com a participação efetiva de estudantes.

Cód. 403 - ZOOTECNIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 447/91, publicada no D.O.U. de 18/3/1991.

Bacharelado
Local: Itapetinga
Duração: 09 semestres
Vagas: 14 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar profissionais para atuar em todos os processos que visam à exploração econômica dos animais domésticos. Essa atuação deverá ser por meio de manejo, nutrição e alimentação, melhoramento genético, instalações adequadas e reprodução, em propriedades e empresas rurais, centros de pesquisas, órgãos de extensão rural, associações de criadores, empresas de planejamento agropecuário, órgãos de ensino superior, fábricas de rações, cooperativas e sindicatos rurais.

Cód. 405 - ENGENHARIA FLORESTAL

Reconhecido pelo Decreto nº 12.332 de 17 de agosto de 2010, publicado no D.O.E. De 18/08/2010.

Bacharelado
Local: Vitória da Conquista
Duração: 10 semestres
Vagas: 20 (matutino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar um profissional com perfil moderno, competente, empreendedor, criativo, ético e em sintonia com as necessidades da sociedade brasileira. Esse profissional estará capacitado e comprometido com a sustentabilidade dos ecossistemas florestais, sua conservação e preservação, produzindo matéria-prima, produtos e serviços para o bem estar da humanidade.

1.5 - ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Cód. 501 - ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 139/87, publicada no D.O.U. de 11/3/1987.

Bacharelado
Local: Vitória da Conquista

Duração: 10 semestres

Vagas: 20 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar profissionais para exercitar suas atividades, tendo como foco fundamental as habilidades técnicas, humanas, conceituais e heurísticas, exigidas pela dinâmica do mercado de trabalho e pelas tendências da economia regional, estadual, nacional e global. O curso procura formar administradores com capacidade para serem empreendedores e dirigirem, organizarem e desenvolverem, com eficiência, micro, pequenos e médios negócios, nas áreas comercial, informacional, cooperativista e agroindustrial.

Cód. 503 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Renovação de reconhecimento 10.490/07, publicado no D.O.E. de 04/10/2007.

Bacharelado

Local: Vitória da Conquista

Duração: 10 semestres

Vagas: 20 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar profissionais capacitados para o exercício de atividades nas áreas de contabilidade, finanças, assessoria técnica à gestão financeira e auditoria empresarial e institucional.

Cód. 504 - ECONOMIA

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 9.810, publicada no D.O.E. de 21/2/2006.

Bacharelado

Local: Vitória da Conquista

Duração: 10 semestres

Vagas: 20 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Estudar o sistema econômico, a fim de satisfazer as necessidades e as aspirações da sociedade, como a organização da produção, métodos de comercialização, tendência de mercado, política de preços, estruturas de créditos. Os economistas prestam assessoria, realizam pesquisa, elaboram planos de desenvolvimento econômico e projetos de instalação industrial.

1.6 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Cód. 601 - LETRAS VERNÁCULAS (Português e respectivas Literaturas)

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 372/85, publicada no D.O.U. de 10/5/1985.

Licenciatura Plena

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 15 (Vespertino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Cód. 602 - LETRAS

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.320/96, publicada no D.O.U. de 24/12/1996.

Licenciatura Plena

Local: Jequié

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa

Formar profissionais para o ensino fundamental e o ensino médio que desenvolvam o trabalho com criatividade e senso crítico, promovam um ensino que possibilite ao educando a utilização da Língua Portuguesa como instrumento de compreensão e expressão da realidade e reconheçam e respeitem as variações linguísticas existentes no meio social.

Cód. 604 - GEOGRAFIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 833/92, publicada no D.O.U. de 8/6/1992.

Licenciatura Plena

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Matutino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Cód. 606 - HISTÓRIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.070/92, publicada no D.O.U. de 15/7/1992.

Licenciatura Plena

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar profissionais para o ensino fundamental e o médio e para a educação superior, desenvolvendo pesquisas, atividades e estudos, visando à identificação e conservação de acervos documentais ligados à memória histórica e cultural, não só em nível local e regional, mas também nacional, possibilitando o conhecimento do tempo, dos processos sociais, econômicos e culturais.

Cód. 608 - PEDAGOGIA

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.522/2005, publicado no D.O.E. de 24/8/2005.

Licenciatura Plena

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Matutino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Habilitação em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental .

Cód. 610 - PEDAGOGIA

Renovação de reconhecimento 11.326/2008, publicado no D.O.E. De 19.11.2008.

Licenciatura Plena

Local: Jequié

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Matutino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Habilitação Geral Magistério em Educação Infantil e Séries Iniciais de 1ª a 4ª séries.

Cód. 612 - PEDAGOGIA

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.488/2005, publicado no D.O.U. de 14/7/2005.

Licenciatura Plena

Local: Itapetinga

Duração: 8 semestres

Vagas: 15 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Habilitação Geral Magistério em Educação Infantil e Séries Iniciais de 1ª a 4ª Séries.

Formar pedagogo habilitado para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental e nas matérias pedagógicas do magistério, garantindo-lhe uma formação geral que o capacite a analisar, com rigor, a realidade educacional e social, seus problemas e necessidades, a fim de posicionar-se frente a ela de forma compreensiva e crítica.

Cód. 614 - COMUNICAÇÃO

Renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual n.º 14.985/2014, publicado no D.O.E de 12/03/2014.

Bacharelado

Habilitação: Jornalismo

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Matutino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Formar jornalista para o trabalho com a produção de bens simbólicos (notícias, reportagens, etc.) e que, por meio do domínio de linguagens e técnicas específicas, elabore interpretações da realidade, atuando tanto nos meios de comunicação de massa convencionais (rádio, jornal e TV) quanto nos mercados emergentes no campo da comunicação institucional (assessoria de imprensa), com perfil intelectual, ético e técnico adequado às exigências qualificativas que a modernidade impõe à atividade jornalística.

Cód. 615 - DIREITO

Renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual n.º 13.589/2012, publicado no D.O.E. de 15/01/2012.

Bacharelado
Local: Vitória da Conquista
Duração: 10 semestres
Vagas: 20 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

O Curso objetiva formar profissionais qualificados para obterem a aprovação no Exame de Ordem da OAB e exercerem a advocacia liberal, com visão crítica e consciência sócio-política, bem como preparados para prestarem e obterem aprovação nos diversos concursos públicos para os quais o curso de Direito é pré-requisito, estando em condições de desempenhar adequadamente as respectivas profissões.

Cód. 617 - LETRAS MODERNAS (Português/Inglês e respectivas literaturas)

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 834/92, publicada no D.O.U. de 8/6/1992.

Licenciatura Plena
Local: Vitória da Conquista
Duração: 8 semestres
Vagas: 15 (Vespertino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

O candidato que optar pelo curso de Letras (cód. 617) na inscrição do vestibular, terá como única opção a Língua Inglesa, para a realização da prova de Língua Estrangeira.

O curso tem por objetivo formar profissionais qualificados para o ensino, para a análise e para a interpretação crítica das condições sociais de existência e possíveis modos de ação e intervenção com base nas diferentes contribuições teóricas e metodológicas no campo das Ciências Sociais – Antropologia, Sociologia e Ciência Política.

1.7 - ÁREA DE ARTES

Cód. 701 – TEATRO

Autorizado pela Resolução Consepe/UESB nº 27/2012, publicada no D.O.E. de 07/08/2012.

Licenciatura
Local: Jequié
Duração: 8 semestres
Vagas: 20 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Observação: As disciplinas do tronco comum das licenciaturas em Teatro e Dança, que compõem os 1º e 2º semestres, serão oferecidas, de modo simultâneo para as duas turmas, conjuntamente, nos turnos matutino e vespertino.

Cód. 702 - DANÇA

Autorizado pela Resolução Consepe/UESB nº 28/2012, publicada no D.O.E. de 07/08/2012.

Licenciatura

Local: Jequié

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 1º Período Letivo de 2015

Observação: As disciplinas do tronco comum das licenciaturas em Teatro e Dança, que compõem os 1º e 2º semestres, serão oferecidas, de modo simultâneo para as duas turmas, conjuntamente, nos turnos matutino e vespertino.

II PERÍODO LETIVO DE 2015

O Concurso Vestibular 2015 da UESB objetiva o preenchimento de 479 vagas, distribuídas por cursos e turnos.

No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma **opção de curso**, de acordo com a codificação indicada neste manual.

1.8 - Área de Ciências Exatas e da Terra

Cód. 105 - MATEMÁTICA COM ENFOQUE EM INFORMÁTICA

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.618, publicado no D.O.E. de 3/11/2005.

Licenciatura Plena

Local: Jequié

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Formar profissionais com sólidos conhecimentos em Matemática Pura e Aplicada, bem como destacar a importância do computador como ferramenta tecnológica e facilitadora da relação ensino-aprendizagem na educação matemática. O licenciado em Matemática com enfoque em Informática pode ampliar o seu campo de atuação nas escolas de nível fundamental e nível médio, por meio de atividades em laboratórios de informática e em cursos básicos de linguagem de programação e *softwares* matemáticos para alunos.

Cód. 107 - QUÍMICA

Reconhecido pelo Decreto Estadual 11.496/2009, publicado no D.O.E. De 19/04/2009.

Bacharelado

Local: Jequié

Duração: 8 semestres

Vagas: 10 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

O Curso dará uma formação generalista, com domínios das técnicas básicas de laboratórios e equipamentos, oferecendo ao profissional condições de atuar em cursos de pós-graduação, de docência no 3º grau ou na pesquisa em Universidades, em Instituições governamentais ou privadas. Poderá, ainda, atuar como um profissional nas empresas preocupado com a produção, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos, controle ambiental e em outras atividades correlatas a indústria química.

1.9 - Área de Ciências da Saúde

Cód. 302 - FISIOTERAPIA

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.362/2005, publicado no D.O.E. de 10/3/2005.

Bacharelado

Local: Jequié *

Duração: 10 semestres

Vagas: 12 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Formar profissionais para executar métodos e técnicas fisioterapêuticas, cujas finalidades são de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. A partir do diagnóstico clínico e da indicação fisioterapêutica, o profissional avalia o cliente, prescreve e planeja o tratamento, estabelece os métodos, técnicas e recursos apropriados a cada caso.

O estágio supervisionado poderá ocorrer em outro município. Caso isso ocorra, os custos referentes à alimentação, moradia e transporte ficarão a cargo do graduando.

Cód. 309 - MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto n.º 12.399 de 27/09/2010, publicado no D.O.U. de 28/09/2010.

Bacharelado

Local: Vitória de Conquista

Duração: 6 anos

Vagas: 15 (Diurno) + 03 vaga (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Graduar o médico com formação generalista, para que ele seja capaz de resolver os problemas de saúde da população, com visão humanística, crítica, reflexiva, ética e com comprometimento social.

O curso de Medicina será oferecido nos turnos matutino e vespertino, em período integral. Portanto, o aluno dessa graduação não terá disponibilidade de tempo para o exercício de outra atividade no turno diurno.

Cód. 311 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Reconhecido pelo Decreto nº 13.806 de 23/03/2012, publicado no D.O.U. De 24 e 25/03/2012.

Licenciatura Plena
Local: Itapetinga
Duração: 8 semestres
Vagas: 10 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Formar o profissional biólogo, que, independentemente da sua opção pela licenciatura ou bacharelado, tenha embasamento teórico da Biologia, bem como capacidade técnico-científica e uma postura ética aliadas a uma visão sociopolítica e econômica, e possa contribuir, efetivamente, na melhoria da qualidade de vida da população.

Cód. 314 - FARMÁCIA

Autorizado pela Resolução Consepe/Uesb nº 31/2008, publicada no D.O.E. de 1/7/2008.

Bacharelado
Local: Jequié
Duração: 10 semestres
Vagas: 20 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 2º período Letivo de 2015

O Curso objetiva a formação do farmacêutico como profissional da saúde com habilidades e competências para atuar nas áreas dos medicamentos, alimentos e análises clínicas, capacitado para responder aos desafios da sociedade bem como as necessidades emergentes das novas áreas de atuação no Sistema Único de Saúde - SUS.

Cód. 315 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Autorizado pela Resolução Consepe/Uesb n.º 83/2008 publicada no D.O.E. De 27/1/2009.

Bacharelado
Local: Itapetinga
Duração: 9 semestres
Vagas: 10 (vespertino e Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Formar profissionais capacitados para atuar em pesquisas tecnológicas e acadêmicas, no setor industrial ou atividades relacionadas. Através da ênfase em Meio Ambiente os profissionais formados deverão ampliar significativamente suas possibilidades de atuação profissional no setor produtivo.

Cód. 318 - ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 214/89, publicada no D.O.U. de 24/4/1989.

Bacharelado
Local: Jequié
Duração: 9 semestres
Vagas: 13 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)
Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

O Curso tem o objetivo de formar o profissional denominado Enfermeiro ou Bacharel em Enfermagem, com ênfase na qualificação clínica – epidemiológica, técnica, bioética e política, de modo a conferir-lhe terminalidade e capacidade profissional para inserção no mercado de trabalho, considerando as demandas e necessidades prevalentes e prioritárias do país/região onde irá atuar.

O Curso tem o objetivo de formar o profissional denominado Enfermeiro ou Bacharel em Enfermagem, com ênfase na qualificação clínica – epidemiológica, técnica, bioética e política, de modo a conferir-lhe terminalidade e capacidade profissional para inserção no mercado de trabalho, considerando as demandas e necessidades prevalentes e prioritárias do país/região onde irá atuar.

Cód. 319 - ODONTOLOGIA

Reconhecido pelo Decreto nº 12.852 , publicado no D.O.U de 12/05/2011.

Bacharelado

Local: Jequié

Duração: 10 semestres

Vagas: 10 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

O Curso tem como finalidade capacitar os seus profissionais a se tornarem agentes responsáveis pela promoção de mudanças no processo saúde-doença, através de seus conhecimentos científicos, habilidades e atitudes relacionadas à consciência do seu papel social. O profissional se tornará capaz de atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com ênfase na prevenção e manutenção da saúde bucal, promovendo a qualidade de assistência odontológica para a população.

1.10 - Área de Ciências Agrárias

Cód. 402 - AGRONOMIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 59/90, publicada no D.O.U. de 12/2/1990.

Bacharelado

Local: Vitória da Conquista

Duração: 10 semestres

Vagas:25 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Formar engenheiros agrônomos com conhecimentos técnico-científicos e com visão socioeconômica e política que permitam uma atuação efetiva e eficiente na Região do Sudoeste da Bahia. O curso propicia condições favoráveis ao desenvolvimento e divulgação do conhecimento científico, referente às Ciências Agrárias, por meio da implementação de projetos de pesquisa e de extensão com a participação efetiva de estudantes.

Cód. 404 - ZOOTECNIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 447/91, publicada no D.O.U. em 18/3/1991.

Bacharelado

Local: Itapetinga

Duração: 9 semestres

Vagas: 15 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Formar profissionais para atuar em todos os processos que visam à exploração econômica dos animais domésticos. Essa atuação deverá ser por meio de manejo, nutrição e alimentação, melhoramento genético, instalações adequadas e reprodução, em propriedades e empresas rurais, centros de pesquisas, órgãos de extensão rural, associações de criadores, empresas de planejamento agropecuário, órgãos de ensino superior, fábricas de rações, cooperativas e sindicatos rurais.

1.11 - Área de Ciências Sociais Aplicadas

Cód. 502 - ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 139/87, publicada no D.O.U. de 11/3/1987.

Bacharelado

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 25 (Vespertino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Formar profissionais para exercitar suas atividades, tendo como foco fundamental as habilidades técnicas, humanas, conceituais e heurísticas, exigidas pela dinâmica do mercado de trabalho e pelas tendências da economia regional, estadual, nacional e global. O curso procura formar administradores com capacidade para serem empreendedores e dirigirem, organizarem e desenvolverem, com eficiência, micro, pequenos e médios negócios, nas áreas comercial, informacional, cooperativista e agroindustrial.

1.12 - Área de Ciências Humanas

Cód. 603 - LETRAS

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.320/96, publicada no D.O.U. de 24/12/1996.

Licenciatura Plena

Local: Jequié

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Matutino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa.

Formar profissionais para o ensino fundamental e o ensino médio que desenvolvam o trabalho com criatividade e senso crítico, promovam um ensino que possibilite ao educando a utilização da Língua Portuguesa como instrumento de compreensão e expressão da realidade e reconheçam e respeitem as variações linguísticas existentes no meio social.

Cód. 605 - GEOGRAFIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 833/92, publicada no D.O.U. de 8/6/1992.

Licenciatura Plena

Local: Vitória da Conquista

Duração: 9 semestres

Vagas: 25 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Formar profissionais que tenham uma visão clara de que a sociedade é o verdadeiro tema da Geografia e o espaço é a expressão dessa sociedade, bem como professores que se preocupem com o desenvolvimento de uma visão crítica das inter-relações homem-espaço e uma concepção do arranjo espacial pelo que este contém e pela forma como foi produzido.

Cód. 607 - HISTÓRIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.070/92, publicada no D.O.U. de 15/7/1992.

Licenciatura Plena

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Vespertino) + 03 vaga (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Formar profissionais para o ensino fundamental e o médio e para a educação superior, desenvolvendo pesquisas, atividades e estudos, visando à identificação e conservação de acervos documentais ligados à memória histórica e cultural, não só em nível local e regional, mas também nacional, possibilitando o conhecimento do tempo, dos processos sociais, econômicos e culturais.

Cód. 609 - PEDAGOGIA

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.522/2005, publicado no D.O.E. de 24/8/2005.

Licenciatura Plena

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Habilitação em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Cód. 611 - PEDAGOGIA

Renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual n.º 11.326/2008, publicado no D.O.E. de 19/11/2008.

Licenciatura Plena

Local: Jequié

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Ênfase em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Cód. 613 - PEDAGOGIA

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 9.488/2005, publicado no D.O.U. de 14/7/2005.

Licenciatura Plena

Local: Itapetinga

Duração: 8 semestres

Vagas: 15 (Matutino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

Formação em Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional.

Formar profissionais na área de Pedagogia, legalmente apto para o exercício do magistério em instituições de educação escolar e não escolar, e atuar na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação profissional, gestão e apoio pedagógico em espaços escolares e não-escolares e nas disciplinas pedagógicas do magistério nos cursos de formação de professores da educação básica e de outras áreas emergentes no campo sócio-educacional.

Cód. 616 - DIREITO

Renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual n.º 13.589/2012, publicado no D.O.E. De 15/01/2012.

Bacharelado

Local: Vitória da Conquista

Duração: 10 semestres

Vagas: 25 (Matutino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

O Curso objetiva formar profissionais qualificados para obterem a aprovação no Exame de Ordem da OAB e exercerem a advocacia liberal, com visão crítica e consciência sócio-política, bem como preparados para prestarem e obterem aprovação nos diversos concursos públicos para os quais o curso de Direito é pré-requisito, estando em condições de desempenhar adequadamente as respectivas profissões.

Cód. 619 - FILOSOFIA

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 15.325, publicado no D.O.E. de 05/08/2014.

Licenciatura

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Noturno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

O curso tem por objetivo proporcionar ao graduando uma formação geral nas diferentes áreas da Filosofia, ao mesmo tempo ajudá-lo a desenvolver e aprimorar sua capacidade especulativa e de reflexão crítica em relação à natureza, ao homem, suas ações, produções científica, técnicas, artísticas, religiosas e culturais, bem como o de pensar a realidade cotidiana, capacitando-o a formular com rigor teórico e metodológico os problemas existentes, buscando soluções embasados na ética.

Cód. 620 - PSICOLOGIA

Autorizado pela Resolução Consepe/Uesb n.º 58/2010, publicado no D.O.E de 03/09/2010.

Bacharelado

Local: Vitória da Conquista

Duração: 10 semestres

Vagas: 20 (Diurno) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

O curso formará psicólogos, proporcionando-lhes uma formação geral considerando diferentes teorias e práticas da Psicologia, desenvolvendo a reflexão crítica e investigativa em relação aos fenômenos psicológicos de modo a possibilitar sua atuação tanto em atividades de pesquisa como em ações desenvolvidas em espaços institucionais.

Cód. 621 – CIÊNCIAS SOCIAIS

Autorizado pela Resolução CONSEPE nº 54/2011, publicada no D.O.E. de 30/09/2011.

Licenciatura

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Matutino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

O Curso de Ciências Sociais, tem por objetivo formar profissionais qualificados para o ensino, para a análise e para a interpretação crítica das condições sociais de existência e possíveis modos de ação e intervenção com base nas diferentes contribuições teóricas e metodológicas no campo das Ciências Sociais - Antropologia, Sociologia e Ciência Política.

1.13 - Área de Artes

Cód. 703 - CINEMA E AUDIOVISUAL

Autorizado pela Resolução Consepe/UESB nº 71/2009, publicada no D.O.E. De 14/10/2009.

Bacharelado

Local: Vitória da Conquista

Duração: 8 semestres

Vagas: 20 (Matutino) + 03 vagas (*quotas adicionais*)

Ingresso: 2º Período Letivo de 2015

O Curso de Cinema e Audiovisual tem por objetivo a formação artística, humanística, crítica, ética, teórica, técnica e profissional do aluno no campo conceitual e prático do cinema e do audiovisual proporcionando e aperfeiçoando leituras reflexivas da realidade, bem como a inserção profissional no mercado de trabalho. O curso formará profissionais nos domínios das linguagens e ampla visão do campo estético e técnico do cinema e audiovisual, que atuarão nas áreas de produção, roteirização, direção, fotografia, edição/montagem, cenografia, figurino, animação e sonorização de produtos audiovisuais de diferentes gêneros e formatos, abrangendo os campos da produção da imagem analógica e digital na perspectiva atual da convergência tecnológica.

2 – DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2015.1 e 2015.2

2.1. O Processo Seletivo – Concurso Vestibular 2015 da Uesb – abrangerá as disciplinas obrigatórias do Ensino Médio. Será realizado em uma única etapa, constituída de provas objetivas e de uma subjetiva: a Redação, a exceção dos Cursos de Licenciatura em Dança e Licenciatura em Teatro, cujos candidatos aprovados em 1ª Fase serão submetidos a uma 2ª Fase – Prova de Habilidade Específica – (de caráter eliminatório), observando as disposições das Resoluções n.ºs. 55 e 56/2012.

2.2. O Processo Seletivo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, respeitando-se os critérios da reserva de vagas e quotas adicionais, na forma estabelecida pela Resolução n.º 37/2008, alterada pelas Resoluções n.ºs. 21/2010 e 67/2010 do CONSEPE, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

3 – DA RESERVA DE VAGAS E QUOTAS ADICIONAIS

3.1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, instituiu o sistema de reservas de vagas e quotas adicionais, através da Resolução n.º 37/2008, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), de 18 de julho de 2008, alterada pelas Resoluções n.ºs. 21/2010 e 67/2010, nas seguintes proporções:

3.1.1. 50% das vagas de cada curso e em cada turno, para estudantes que comprovem a **procedência com aprovação, no ensino fundamental 2 (do 6º ao 9º ano) e no ensino médio completo (incluindo os cursos técnicos com duração de 4 anos)** ou ter realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento da Rede Pública de Ensino do Brasil, compreendendo parte do Ensino Fundamental, a partir da 5ª série e todo Ensino Médio, vedado aos portadores de diploma de nível superior, a serem preenchidas de acordo com os percentuais e critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

- 70% (setenta por cento) para estudantes que se autodeclararem negros (somatório das categorias pretos e pardos, segundo classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), o que corresponde a 35% do total das vagas regulares;
- 30% (trinta por cento) das vagas reservadas adotarão apenas a procedência de no mínimo 7 (sete) anos de estudos regulares, ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento da Rede Pública de

Ensino do Brasil compreendendo parte do Ensino Fundamental, a partir da 5ª série e todo o Ensino Médio, sem qualquer outra condicionalidade ou recorte de composição de qualquer natureza, o que corresponde a 15% do total das vagas regulares.

3.2. Entende-se por escola da rede pública de ensino, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, na forma estabelecida no art. 19, I, da Lei 9.394/96, ficando vedado aos estudantes bolsistas de quaisquer modalidades da rede particular de ensino, concorrer às vagas do sistema de quotas.

3.2.1. O preenchimento das vagas reservadas de que trata o item 3.1. (correspondentes ao percentual de 50%) será prioritário para os critérios indicados nas letras “a” e “b”, podendo haver migração de um para outro critério. Se, após observado esses critérios, remanescer vaga ociosa, por falta de candidato classificado, o seu preenchimento será através de candidato não optante pelo regime de quotas, segundo a ordem geral de classificação no concurso vestibular.

3.2.2. As vagas instituídas, de forma complementar e cumulativa, a título de quotas adicionais, sendo uma vaga para cada curso de graduação da UESB e em cada turno, só poderão ser utilizadas por um dos seguintes segmentos sociais: indígena, quilombolas e pessoas com deficiência, mediante a apresentação de laudos antropológicos ou certidão de registro fornecidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI e Fundação Cultural Palmares; e laudos médicos que atestem a existência de suas deficiências.

3.2.3. Fica vedado aos portadores de diploma de ensino superior concorrerem às vagas de quotas adicionais, na forma estabelecida no item 3.2.2.

3.2.4. Caso as vagas criadas no sistema de quotas adicionais não sejam preenchidas, não poderão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos para o concurso vestibular, pois não são consideradas no cômputo de vagas regulares.

3.2.5. Os candidatos que optarem pelo ingresso através do critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitida por instâncias competentes, observando as condições estabelecidas na Resolução nº 37/2008, alterada pelas Resoluções nºs. 21/2010 e 67/2010, sob pena de serem desclassificados.

3.2.6. Os candidatos inscritos no processo seletivo vestibular concorrem unicamente de acordo com a opção assinalada durante a inscrição (optantes pelas quotas ou não optantes), disputando o ingresso na Universidade tão somente com os candidatos inscritos na mesma opção, ficando-lhes vedado invocar o escore global para fins de beneficiar-se da opção não escolhida.

3.2.7. Os candidatos selecionados, em relação aos quais se constate terem prestado, no ato da matrícula, informações não condizentes com a realidade, quando da inscrição no concurso vestibular, perderão o direito à vaga e terão as suas matrículas canceladas, sem prejuízo da representação judicial cabível.

3.2.8. Terão acesso aos cursos de graduação da UESB os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente e tenham se classificado no Concurso Vestibular UESB 2015.1 e 2015.2, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

4 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

Uesb – Campus de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, Bairro Universitário, das 8h e 30 min. às 18 horas. Fone-fax: (77) 3424-8757 e 3424-8607; e-mail: vestibular@uesb.edu.br;

Uesb – Campus de Jequié: Rua José Moreira Sobrinho, s/n.º, Bairro Jequezinho, das 8h e 30 min. às 18 horas. Telefone: (73) 3528-9695; e-mail: copevej@uesb.edu.br;

Uesb – Campus de Itapetinga: BR 415, Km 03, s/n, das 8h e 30 min. às 18 horas. Telefone: (77) 3261-8604; e-mail: copevit@uesb.edu.br.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão no período de **09 de setembro a 05 de outubro de 2014**, pela *home page* da Uesb.

5.1 - COMO FAZER A INSCRIÇÃO

5.1.1. Na *home page* da Uesb, clique na opção **INSCRIÇÃO VESTIBULAR 2015.1 e 2015.2**. Nesse campo, estará disponível para o candidato a impressão do Manual do Candidato e do Requerimento de Inscrição. Nesse requerimento, todos os campos assinalados com uma seta deverão ser preenchidos. Caso algum campo assinalado deixe de ser preenchido ou seja preenchido de forma incorreta, o requerimento não será enviado, e uma mensagem informará o erro.

5.1.2. Após o preenchimento, clique no botão ENVIAR. Caso a operação tenha sido efetuada com sucesso, será retornado um número de confirmação, o qual o candidato deverá guardar para posterior confirmação da inscrição.

Além do número de confirmação, será disponibilizado, para impressão e pagamento, um boleto bancário com informações inerentes à inscrição. O pagamento desse boleto bancário, no valor de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, poderá ser efetuado em qualquer banco, até a data do vencimento: **06 de outubro 2014**.

A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer banco ou casas lotéricas, por Boleto Bancário, disponível no *site* da UESB, para impressão.

Não será aceito, como comprovante de pagamento, documento emitido por caixa de atendimento.

Não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo candidato, do comprovante de pagamento, ficando impedido de realizar as provas.

6 - CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição pela internet só será confirmada, **no prazo de três dias úteis**, quando a Copeve receber relatório da Agência Bancária em que conste pagamento efetuado pelo vestibulando.

Quando a quitação do boleto bancário for feita com cheque, a inscrição só será confirmada após a sua compensação.

A confirmação da inscrição pela internet poderá ser feita via *home page* da Uesb, na opção CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, ou pelos telefones (77) 3424-8757 ou 3424-8607.

7- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

7.2. Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos (art. 41 da citada legislação).

7.3. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, candidato inscrito como deficiente deverá comunicá-la especificando-a no Formulário para Inscrição.

7.4. O candidato que se inscrever como deficiente deverá encaminhar, ainda no período das inscrições, à Comissão de Vestibular – COPEVE, responsável pelo Concurso Vestibular, nos endereços do campus correspondente ao curso que está se inscrevendo, o respectivo Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da(s) sua (s) prova(s), informando, também o seu nome, documento de identidade (RG) número do CPF e nº de inscrição.

7.4.1. O Laudo Médico deverá ser apresentado **digitado**, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.

7.4.2. A não apresentação do Laudo Médico isenta a UESB de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

7.5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma assegurada nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004, atendimento especial, para o dia de realização da(s) prova(s), indicando as condições de que necessita para a sua realização.

7.5.1. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no subitem 7.4., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção ou não da(s) prova(s) especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência. Caso requeira prova em Braille, os referidos candidatos deverão levar para esse fim, nos dias de aplicação das provas: reglete e punção, podendo-se ainda, utilizar-se do Soroban.

7.5.2. Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova ampliada, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.5.3. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) que solicitar, no ato de inscrição, a presença de profissional tradutor/intérprete em LIBRAS/Língua Portuguesa, para apoio na realização do certame, terá, em conformidade com o art. 23 do Decreto nº 5.626/2005, assegurado o pleito, ficando a escolha do profissional a critério exclusivo da UESB, sendo-lhe vedado indicar ou escolher o profissional que o auxiliará.

7.6. Caso os candidatos com deficiência não requeiram ou informem, dentro do prazo do período das inscrições, a sua condição especial, observando as disposições dos subitens mencionados, deverá ocorrer:

- não atendimento ao subitem 7.4. - serão considerados como pessoas que não tenham deficiência;
- falta das informações e solicitações previstas no subitem 7.5.1. e 7.5.2. - não terão a(s) prova(s) especial(is) preparada(s);
- falta da solicitação e justificativas previstas no subitem 7.5.3. - não terão tempo adicional para realização da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado.

7.7. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 7. implicará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

7.8. A UESB publicará no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgará no *site* da UESB – www.uesb.br/vestibular, a relação dos candidatos com deficiência que tiverem a solicitação de atendimento especializado deferido.

7.8.1. O candidato cuja solicitação de atendimento especializado foi indeferida poderá interpor recurso contra o resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação.

7.8.2. Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas não poderão, quando da realização das provas, utilizar dos recursos pleiteados.

8 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as normas e condições do Processo Seletivo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. As inscrições serão realizadas no período de **09 de setembro a 05 de outubro 2014**, unicamente pela internet no endereço eletrônico www.uesb.br/vestibular e com pagamento até a data impressa no boleto, em qualquer banco ou casas lotéricas, devendo ser observado os procedimentos dos subitens seguintes.

8.3. O candidato deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição via internet e transmitir os dados pela internet.

8.4. A UESB não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. O valor da inscrição será de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**.

8.6. Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

8.7. Caberá ao candidato verificar a situação da sua inscrição no *site* da UESB, na opção confirmação de inscrição, que será validada no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a confirmação da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), através do relatório recebido da agência bancária, constando pagamento efetuado pelo vestibulando. Caso a quitação do boleto bancário tenha sido feita com cheque, a inscrição só será confirmada após a sua compensação, sendo que, em havendo devolução do cheque, a inscrição será automaticamente cancelada.

8.8. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

8.9. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via internet, 02 (duas) opções de curso, podendo ser uma diferente da outra, para os quais pretende concorrer, conforme quadros de vagas indicados nos Anexos I e II deste Edital.

8.10. A 2ª opção feita pelo candidato só será considerada, em caso de convocação para matrícula, quando não houver candidatos classificados em 1ª opção para o curso.

8.11. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição paga.

8.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.13. Não será permitido cancelamento ou alteração da inscrição. Ao enviar e efetivar a inscrição o vestibulando estará aceitando as normas estabelecidas no concurso.

8.14. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

8.15. Os vestibulandos poderão fazer opção pelo Município onde realizarão as provas, indicando o código do município de Vitória da Conquista, de Jequié ou de Itapetinga, especificado no Manual do Candidato.

8.16. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Instituição.

8.16.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) e divulgada no *site* da UESB – www.uesb.br.

9 – DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO

9.1. O Cartão de Convocação será disponibilizado no *site* www.uesb.br contendo os seguintes dados: nome, nº do documento de identidade, nº de inscrição, opção de curso e de língua estrangeira, local e cidade de realização das provas e outras informações complementares.

9.2. CASO O CANDIDATO NÃO CONSIGA ACESSAR O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO E IDENTIFICAR O LOCAL DE PROVAS, DEVERÁ CONTACTAR A COPEVE NOS CAMPI DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JEQUIÉ OU ITAPETINGA, ATÉ O DIA ANTERIOR À DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (06/12/2014).

10 – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O vestibulando deverá considerar os códigos apresentados a seguir para optar pelo município onde fará as provas.

Códigos de Localização:

Vitória da Conquista - VC

Jequié - JQ

Itapetinga - IT

11 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas serão aplicadas no local indicado no Cartão de Convocação e no Município escolhido pelo vestibulando no ato de inscrição (Vitória da Conquista, Jequié ou Itapetinga).

11.2. As provas serão realizadas de acordo com a seguinte distribuição:

07/12/2014 – Português (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira), Redação e Língua Estrangeira;

08/12//2014 – História, Geografia e Matemática;

09/12//2014 – Física, Química e Biologia.

11.3. As provas terão duração de 04 (quatro) horas, devendo os portões ser abertos às 7h30min, fechados às 8 horas. Após o fechamento dos portões, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

11.4. Para ingressar na sala, o vestibulando deverá apresentar a Carteira de Identidade original recente ou equivalente (carteira de habilitação, carteira de trabalho com foto, carteira funcional com foto, em que conste o número do RG) e o Comprovante de Inscrição.

11.5. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, assim como cópias dos documentos constantes do subitem 11.4, ainda que autenticados.

11.5.1. Por ocasião da realização das provas, o vestibulando que não apresentar documentos originais, na forma definida do subitem 10.5 deste Edital, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.5.3. Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar, sob as penas da lei, declaração própria sobre o fato, acompanhada do Boletim de Ocorrência, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias e de outro documento que possua o número de identidade civil e fotografia.

11.6. Como forma de manter a segurança e a garantia da lisura do processo seletivo, a UESB se reserva ao direito de:

a) solicitar de todos os candidatos que se submetam à identificação grafológica nos dias de realização das provas;

b) utilizar detectores de metal, antes e/ou durante a realização das provas, bem como outros mecanismos de controle de segurança.

11.6.1. A identificação grafológica compreenderá a cópia manuscrita pelo vestibulando de uma frase predefinida, constante da capa do caderno de provas, em campo específico de sua folha de respostas.

11.6.2. O candidato que não transcrever a frase indicada na capa da prova será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

11.7. Para realização das provas, o candidato deverá portar os seguintes materiais: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha e apontador.

11.8. Ao ingressar na sala de aplicação de provas, será recolhido todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, em saco plástico transparente e alocado embaixo da carteira do candidato, que deverá permanecer lacrado durante a realização das provas e somente deverá ser aberto após o candidato se retirar do prédio onde encontra-se fazendo provas.

11.8.1. O telefone celular deverá ser recolhido sem a bateria acoplada, e caso venha a tocar ou despertar, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

11.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido *portando/manuseando* aparelhos eletrônicos, tais como relógio digital, pager, bipe, telefone celular (mesmo que desligado), *walkman, diskman*, gravador, *laptop*, máquina de calcular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, assim como estiver portando e/ou usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço ou qualquer objeto que cubra os cabelos.

11.10. A UESB recomenda que o vestibulando não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior ao local de realização das provas, pelo que não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

11.11. Não será permitida a entrada ao prédio ou sua permanência nele, de candidato que estiver portando armas.

11.12. No ato da inscrição, todo candidato deverá confirmar a sua aceitação aos termos da declaração inserida no formulário, ficando ciente de que não serão permitidos, no local de provas, o porte e o uso (durante a realização das provas, inclusive no caso de deslocamentos necessários, para utilização de banheiros, bebedouros, atendimentos em enfermarias etc) de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, inclusive de telefone celular e que, em caso de descumprimento, estará sujeito a eliminação automática do Processo Seletivo. Se o candidato não confirmar a aceitação dos termos da Declaração, ficará automaticamente impedido de finalizar a inscrição.

11.13. As provas serão constituídas:

- a) Objetivas: com 20 (vinte) questões em cada matéria;
- b) Subjetiva: a Redação, que terá dois temas para escolha do candidato.

11.14. O candidato que não identificar o tema da Redação, na Folha de Respostas, será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

11.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo o candidato que:

- a) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;**
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e/ou se retirar do ambiente das provas não podendo retornar em hipótese alguma;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;**
- h) ausentar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões (no segundo e terceiro dia) antes do horário permitido;
- i) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido;**
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- p) obtiver pontuação inferior ao mínimo estabelecido no item 15;
- q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, auxiliares e autoridades presentes.

11.16. A duração das provas será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala. Nenhum candidato poderá ausentar-se antes de transcorrida 1 hora de aplicação da prova.

11.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

11.18. Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões, a partir do 2º dia de provas, após 2 horas e 30 min. do seu início. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de questões antes do horário permitido.

11.19. Não será permitido o **REINGRESSO** do vestibulando que, por qualquer motivo, se retirar do local de aplicação das provas sem concluí-las.

11.20. Caso o vestibulando seja acometido por algum problema de saúde que o impossibilite de realizar suas provas na sala com os demais candidatos, deverá comunicar à COPEVE, em requerimento fundamentado, acompanhado de relatório médico, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, antes das provas, objetivando condições especiais. Caso seja deferida a solicitação, o candidato receberá um comunicado sobre a sala reservada em que fará as provas, que deverá ser no mesmo colégio para o qual ele está indicado.

11.21. O candidato só poderá se ausentar da sala de provas depois de transcorridas 2 (duas) horas do início da aplicação das provas.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito do 3º dia de provas do concurso.

12.1.1. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

12.1.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail vestibular@uesb.edu.br, digitalizado e assinado pelo candidato.

12.2. As respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) serão divulgadas no endereço eletrônico: www.uesb.br/vestibular.

12.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.

12.4. O gabarito divulgado poderá ser alterado e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13. DA VISTA DE PROVA

Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

14. DOS PESOS DAS PROVAS

Os pesos das provas, de acordo com as áreas, são os seguintes:

Áreas/Provas	Ciências Humanas/ Artes	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Agrárias	Ciências da Saúde	Engenharias	Ciências Sociais Aplicadas
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	05	05	05	05	05	05

Redação	05	05	05	05	05	05
Matemática	02	05	03	04	05	05
Física	02	05	04	04	05	02
Química	02	05	05	04	04	02
História	05	02	02	02	02	05
Geografia	05	02	02	02	02	04
Língua Estrangeira	05	02	02	02	02	03
Biologia	02	02	05	05	03	02
Total	33	33	33	33	33	33

15. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Será utilizado o escore padronizado. Essa padronização das metas permitirá que a posição relativa do candidato reflita sua classificação em cada prova e, também, que a importância relativa de cada disciplina dependa, exclusivamente, dos pesos que lhe são atribuídos para a classificação final, **a exceção dos candidatos dos Cursos de Licenciatura em Dança e Licenciatura em Teatro, cujo resultado definitivo dar-se-á após se submeterem as provas da 2ª Fase – Provas de Habilidade Específica, cujos critérios e cronograma de execução (locais, datas e horários) serão divulgados oportunamente.**

16. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROVA DE REDAÇÃO

16.1. A prova de Redação terá caráter eliminatório e será avaliada com base nos seguintes critérios:

- **superestrutura, macroestrutura, coerência, coesão, situacionalidade, intencionalidade, conhecimento de mundo, informatividade e focalização;**
- **correção gramatical: adequação de vocabulário, ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência e colocação.**

5.2. Será anulada pela Banca Examinadora a Redação que se afastar no todo do tema proposto, for escrita a lápis, for apresentada sob forma de verso, não estiver articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, etc.) e que estiver assinada.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato que obtiver:

- maior escore na prova de Redação;
- maior escore na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- maior escore no conjunto das provas.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE DESEMPENHO

18.1. Serão passíveis de classificação apenas os candidatos que comparecerem a todas as provas, não tirarem zero em qualquer uma das provas, alcançarem o rendimento mínimo correspondente a Um Desvio Padrão (1 DP) abaixo da média aritmética na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e na prova de Redação e, no processo de classificação final, alcançar o rendimento mínimo correspondente a um Desvio Padrão e Meio (1 ½ DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, por curso.

18.2 As fórmulas utilizadas para apuração dos resultados constam no Manual do Candidato.

18.3. Os candidatos optantes por concorrer às vagas destinadas às reservas ou às quotas adicionais, que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções nºs. 21/2010 e 67/2010, submeter-se-ão às normas gerais e comuns do concurso vestibular.

18.4. Os candidatos optantes, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções nºs. 21/2010 e 67/2010, e os não-optantes, inscritos no concurso vestibular, concorrerão em igualdade de condições pertinentes aos 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas em todos os cursos de graduação da UESB.

19. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

19.1. Os resultados serão divulgados em jornais do Estado, nas dependências da UESB, em locais de acesso público e na *home page* da UESB, **aproximadamente, em 07 de janeiro de 2015.**

19.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das listas de chamada para preenchimento de vagas remanescentes na página da UESB.

19.3. Os candidatos aprovados serão classificados em 02 (dois) blocos: os dos optantes ou concorrentes às vagas destinadas às reservas ou as quotas adicionais e o dos não-optantes.

19.4. O resultado da 1ª Fase dos candidatos aos Cursos de Licenciatura em Dança e Licenciatura em Teatro será divulgado preliminarmente, juntamente com o resultado geral dos demais Cursos, sendo que o resultado em definitivo será divulgado após a realização da 2ª Fase – Provas de Habilidade Específica (de caráter eliminatório).

20. DA MATRÍCULA

20.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada, de acordo com o Calendário Acadêmico da UESB, conforme edital específico, emitido pela Reitoria, a ser divulgado através da internet – www.uesb.br – e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

20.2. Os documentos necessários para a matrícula estão relacionados no Manual do Candidato, parte integrante deste Edital.

20.3. De acordo com a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB), só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

20.4. Os Históricos Escolares e os Certificados expedidos pelas redes particular e municipal de ensino deverão estar autenticados pela SEC/DIREC (Portaria 6.731, de 03/11/1993, publicada no D.O.E. de 04/11/1993).

20.4.1. Os demais documentos poderão ser autenticados pela UESB.

20.5. A não-efetivação da matrícula, na data estabelecida pela UESB, implicará perda sumária da vaga.

20.6. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos aprovados para os respectivos cursos, respeitando-se a ordem de classificação.

20.7. Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da Universidade, é vedada a matrícula em 02 (dois) Cursos de Graduação, simultaneamente, na Universidade.

20.8. É proibida a matrícula de candidato aprovado que já seja estudante de cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em qualquer parte do território nacional, observando o disposto na Lei 12.089, de 11/11/2009.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

21.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será até a efetivação da matrícula dos classificados e convocados.

21.3. O Manual do Candidato e as instruções contidas nos cadernos de prova integram o presente Edital.

21.4. Aplicam-se as disposições das Resoluções n.ºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs. 21/2010 e 67/2010), 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

22 – QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL

Este questionário, que compõe o material de inscrição, tem o objetivo exclusivo de coletar dados socioculturais dos candidatos ao ingresso nos Cursos Superiores, conforme recomendações da Portaria MEC Nº 837, de 31 de agosto de 1990.

As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção dos candidatos.

Recomenda-se aos candidatos:

- **Analisar cada item com atenção.**
- **Optar por apenas uma resposta.**
- **Marcar as respostas na ficha de inscrição conforme os códigos apresentados para cada item.**
- **Não deixar nenhuma resposta em branco.**

1- Qual o seu grupo étnico-racial?

Selecione Branco Preto Pardo Indígena Amarelo

2 - Local de Moradia

Zona Rural

Zona Urbana - Centro

Zona Urbana - Periferia

3 - Estado Civil

Solteiro

Casado

Viúvo

Divorciado / Separado judicialmente

Em união estável / união civil

4 - Tem filhos com menos de cinco anos?

Não

Sim – De 0 a 3 anos

Sim – Acima de 3 anos

5 - Quantas pessoas compõem o seu núcleo familiar?

Até 02 pessoas

De 3 a 4 pessoas

De 5 a 7 pessoas

Acima de 7 pessoas

6 - Renda total mensal da família

Até 1 salário mínimo

De 1 a 2 salários mínimos

De 3 a 5 salários mínimos

De 6 a 10 salários mínimos

De 11 a 20 salários mínimos

Acima de 20 salários mínimos

7 - Qual a sua participação na renda familiar?

Não trabalho. Recebo ajuda financeira da família.

Trabalho e recebo ajuda financeira da família.

Trabalho. Não recebo ajuda financeira da família.

Trabalho e contribuo parcialmente para o sustento da família

Trabalho e sou responsável pelo sustento da família.

8 - Estudou o ensino médio em escola pública?

Não

Sim. Até o 1º ano

Sim. Até o 2º ano

Sim. Até o 3º ano

Sim. Até o 4º ano (Curso Profissionalizante)

9 - Estudou o ensino fundamental 1 - 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série) em escola pública?

Não

Sim. Até o 1º ano

Sim. Até o 2º ano

Sim. Até o 3º ano

Sim. Até o 4º ano

Sim. Até o 5º ano

10 - Estudou o ensino fundamental 2 - do 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série) em escola pública?

Não

Sim. Até o 6º ano

Sim. Até o 7º ano

Sim. Até o 8º ano

Sim. Até o 9ª ano

11 - Em que ano você concluiu o ensino médio?

Vou concluir em 2014

2013
2012
2011
2010
2009
2008
2006 a 2001
Antes de 2001

12 - Em que turno você cursou o ensino médio?

Maior parte Diurno
Maior parte Noturno
Todo diurno
Todo noturno

13 - Você frequentou curso pré-vestibular?

Não
Sim - Gratuito
Sim - Pago

14 - Escolaridade do Pai

Não sei
Sem escolaridade
Ensino Fundamental Incompleto
Ensino Fundamental Completo
Ensino Médio Incompleto
Ensino Médio Completo
Ensino Superior Incompleto
Ensino Superior Completo
Especialização
Mestrado/Doutorado

15 - Escolaridade da Mãe

Não sei.
Sem escolaridade
Ensino Fundamental Incompleto
Ensino Fundamental Completo
Ensino Médio Incompleto
Ensino Médio Completo
Ensino Superior Incompleto
Ensino Superior Completo
Especialização
Mestrado/Doutorado

16 - Por que optou pela Uesb?

Oferece o melhor curso da minha opção
Ensino gratuito
Mais uma chance de ingressar na Universidade
Pela credibilidade da Instituição
Outro motivo

17 - Qual o motivo que o (a) levou a escolher o curso em que está se inscrevendo?

Mercado de trabalho garantido
Afinidade pessoal, vocação, realização pessoal
Inexistência do curso preferido
Permite conciliar aula – trabalho
Outro motivo

18 - Qual será sua situação de moradia para estudar?

Com minha própria família
Com parentes no município onde eu estudo
Em pensão, pensionato ou república no município onde estudo.
Em imóvel alugado
Em moradia estudantil.
Fora do campus onde estudo, viajando diariamente/semanalmente

19 - Qual o meio de transporte que você utilizará para ir à universidade?

A pé
De carona
De bicicleta
Transporte coletivo (ônibus)
Transporte coletivo (moto-táxi, van)
Transporte próprio (carro, moto)
Transporte escolar (particular)
Transporte escolar da Prefeitura onde reside.

20 - Quais os turnos que você pretende frequentar a Universidade?

Matutino
Vespertino
Noturno
Matutino e Vespertino
Matutino e Noturno
Vespertino e Noturno
Todos

21 - *Você fará refeições na Universidade?*

- Não
- Sim - Cantina
- Sim - Restaurante universitário
- Sim - Marmita

22 - *Você já fez algum curso de Língua Estrangeira?*

- Não
- Sim - Gratuito
- Sim - Pago

23 - *Para a resposta anterior afirmativa, especifique qual.*

- Inglês
- Espanhol
- Italiano
- Alemão
- Francês
- Inglês e Espanhol
- Nenhuma

24 - *Você tem acesso a computador ?*

- Não
- Sim - Sem Internet
- Sim - Com Internet

25 - *Para a resposta anterior afirmativa, especifique o local de acesso.*

- Não se aplica
- Próprio
- Lan-House
- Universidade
- Casa de terceiros

26 - *Você já teve alguma experiência em Concurso Vestibular?*

- Não. É a primeira vez
- 1 vez
- 2 vezes
- 3 vezes
- Mais de 3 vezes

27 - *Você já obteve aprovação em algum Concurso Vestibular?*

Não

1 vez

2 vezes

3 vezes

Mais de 3 vezes

DECLARAÇÃO:

- 1) estar de acordo com as normas do concurso a que me inscrevo, conforme editais, manual do candidato, notificações, convocações ou quaisquer outros avisos ou comunicados a que seja dada publicidade;
- 2) estar ciente que a perda de prazo ou horário, em qualquer das etapas do concurso, que tenha sido devidamente divulgado, é de minha inteira responsabilidade;
- 3) estar ciente de que, para ingressar na sala de provas, será necessário apresentar o original recente da Carteira de Identidade ou de documento equivalente (Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional em que conste foto e número do RG) e o comprovante de inscrição;
- 4) ter conhecimento de que minha Matrícula, conforme classificação no Concurso, está condicionada à entrega da documentação exigida, especialmente no que se refere ao candidato cotista;
- 5) estar ciente de que não haverá revisão das provas;
- 6) que tenho conhecimento de que não serão permitidos durante a realização das provas o porte e o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, inclusive de telefone celular e que em caso de descumprimento estarei sujeito a eliminação automática do concurso;
- 7) estar ciente que antes e/ou durante a realização das provas, serão utilizados detectores de metais, bem como outros mecanismos de controle de segurança.

23 - PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Habilidades de leitura compreensão e interpretação de textos: organização e inter-relação de idéias, a expressão lingüística e a dimensão comunicativa desses textos. Percepção das relações entre o texto e o seu exterior. Gêneros textuais. Capacidade de estabelecer relações semântico-lexicais. Conhecimentos lingüísticos aplicados à leitura e à produção de textos fatores estruturais e pragmáticos. Atitude crítica frente a preconceitos lingüísticos decorrentes de ideologização sociolingüística. Compreensão das modalidades oral e escrita da língua portuguesa. Conhecimento das noções de variação espacial, social, situacional, temporal e estilística. Conhecimentos gramaticais: formação de palavras, o nome e seu emprego, pronome e seu emprego, o verbo (emprego de tempos e modos), regência nominal e verbal,

concordância nominal e verbal, estrutura do período e da oração (aspectos sintáticos e semânticos).

LITERATURA BRASILEIRA

Principais expressões e características do Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo e Modernismo.

SUGESTÃO DE LEITURA:

- **Triste Fim de Policarpo Quaresma** – Lima Barreto
- **Sagarana** – João Guimarães Rosa
- **Clepsidra** - Camilo Pessanha

LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Compreensão da gramática usual.

REDAÇÃO

- α) Adequação pragmática: uso apropriado de variantes linguísticas, de acordo com a organização conceitual e formal do texto e com as situações de comunicação locutor, interlocutor, tema e contexto. Adequação conceitual, pertinência, relevância e articulação dos argumentos (coesão e coerência). Expressão adequada quanto à seleção vocabular e correção de acordo com a norma culta.

HISTÓRIA

- Os fundamentos antigos da Civilização Ocidental. Grécia: formação política, social e econômica (do Período Homérico ao Período Clássico). Roma: formação política, social e econômica (da Monarquia ao Baixo Império); 2. A consolidação das bases da civilização ocidental. A crise econômica escravista. O fim do império romano. A civilização muçulmana. A economia feudal e sua estrutura social. O papel da igreja no pensamento medieval; 3. A transição do feudalismo para o capitalismo. A crise do sistema feudal. A expansão dos mercados e o crescimento das cidades. O movimento renascentista e a nova visão do mundo. A formação dos estados nacionais. A crise religiosa: a Reforma. A expansão ultramarina e a formação dos impérios nacionais. O mercantilismo versus o sistema colonial. O absolutismo na época moderna: conceito e estrutura. O império português e suas colônias. O Brasil: a grande propriedade, a exportação, a mão de obra escrava e o comércio monopolista. O Brasil: sua estrutura política e social. A expansão do mercantilismo e as questões estrangeiras sobre o Brasil; 4. A consolidação do capitalismo. A Revolução Industrial. As novas relações de produção e de classes sociais a partir da Revolução Industrial. As revoluções - causas e características: a revolução norte-americana como contestação à dominação cultural, a revolução francesa e o fim do antigo regime, a era napoleônica e os seus efeitos nas revoluções das colônias da América Latina. O Congresso de Viena e a nova ordem européia. O estado monárquico brasileiro: a crise do sistema colonial. A ideologia da burguesia triunfante: liberalismo e o nacionalismo. O final do século XIX: a vitória do liberalismo como doutrina ética, filosófica e política; 5. A contestação ao

capitalismo. O crescimento do proletariado: o industrialismo como modelo para a organização social. O surgimento do socialismo utópico e científico, o anarquismo, o sindicalismo. O catolicismo social como modo de pôr fim à contestação e como acomodação dos conflitos sociais contra a ordem capitalista. O capitalismo monopolista e a crise do capitalismo: a solução imperialista. O Brasil imperial: nova estruturação sócio-político-econômica. A crise no Brasil imperial: rumo à República; 6. O capitalismo em crise. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Revolução de 1930 no Brasil. A Segunda Guerra Mundial. O mundo pós-guerra: uma nova ordem social. O Brasil pós-guerra e a política populista; 7. O mundo dividido: a guerra fria, terceiro mundo, o neocolonialismo; 8. O Brasil sob o neocolonialismo; 9. O mundo atual.

GEOGRAFIA

- A Geografia como ciência da organização espacial; 2. Mapas: tipos, projeções, convenções e escalas; 3. Coordenadas geográficas e fusos horários; 4. A dinâmica climática: atmosfera terrestre, fatores e elementos do clima; 5. A organização do espaço terrestre: clima, modelado terrestre, solos como matrizes à produção do espaço social, econômico e populacional; 6. A organização espacial do relevo brasileiro; 7. As inter-relações clima x solo x relevo x vegetação; 8. Ecossistemas: fatores bióticos e abióticos da paisagem; 9. A vegetação brasileira; 10. A água na superfície terrestre: águas continentais, oceanos e mares; 11. As bacias hidrográficas brasileiras: utilização econômica e problemas na luta pelas águas; 12. Crise energética e fontes alternativas de energia; 13. Os climas do Brasil e sua distribuição espacial; 14. Domínios morfoclimáticos brasileiros; 15. O intemperismo e as transformações das rochas; 16. Os solos e sua importância socioeconômica; 17. Recursos naturais e conservacionismo; 18. A organização do espaço mundial: modos de produção, organização do espaço no capitalismo (o sistema econômico contemporâneo) e a globalização. Geopolítica e economia do pós guerra. A nova ordem mundial; 19. O espaço da produção 1. O espaço da produção industrial. Os bens de produção (máquinas, mineração, energia). Indústria: evolução, classificação, fatores de localização industrial. O desenvolvimento industrial das grandes potências mundiais. Industrialização e geopolítica; 20. O espaço da produção 2. O espaço agrário: a importância da produção agrícola. A agricultura no capitalismo: os sistemas agrícolas, a industrialização da produção agrícola, as revoluções no campo, a tecnologia e a produção agrícola. A produção agropecuária: as novas relações campo x cidade. A agricultura brasileira: modernização do espaço agrário brasileiro. As lutas sociais no campo e a reforma agrária no Brasil; 21. O espaço da circulação. Os grandes fluxos internacionais. A divisão internacional do trabalho e a mundialização da produção. Os fluxos do comércio mundial e brasileiro. O espaço financeiro. O comércio globalizado. Comunicações, transporte e turismo; 22. População: a dinâmica e conflitos. Conceitos demográficos fundamentais. As várias populações. Distribuição geográfica da população mundial e brasileira. Crescimento populacional (Brasil e Mundo). Estrutura da população mundial e brasileira. A população latino-americana. Movimentos migratórios; 23. O espaço brasileiro: organização geopolítica; 24. O Nordeste brasileiro.

MATEMÁTICA

- Conjuntos; 2. Conjuntos numéricos; 3. Conjunto dos números complexos; 4. Sequências e Progressões; 5. Funções. Funções de 1º e 2º grau. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas; 6. Expressões algébricas. Polinômios; 7. Equações algébricas; 8. Matrizes; 9. Sistemas lineares; 10. Binômio de Newton; 11. Análise combinatória; 12. Probabilidade; 13. Estatística básica; 14. Trigonometria; 15. Geometria plana; 16. Geometria no espaço; 17. Geometria analítica no plano.

FÍSICA

- Fundamentos da Física: a) grandezas: medidas de representação; b) equações dimensionais; c) grandezas vetoriais e escalares; 2. Mecânica: a) cinemática do movimento retilíneo; b) cinemática do movimento curvilíneo; c) movimento harmônico simples; 3. Dinâmica: a) leis de Newton; b) atrito; c) lei da gravitação universal; d) momento linear e sua conservação; 4. Energia e sua conservação; 5. Hidrostática: a) o princípio de Pascal; b) o princípio de Arquimedes; 6. Termodinâmica: a) termologia; b) escalas termométricas; c) expansão térmica; d) calorimetria; e) mudança de fase; f) comportamento dos gases; g) variáveis de estado P, V, T; h) primeira lei da termodinâmica; i) segunda lei de termodinâmica; 7. Ondas; 8. Ótica geométrica; 9. Eletricidade; 10. Corrente elétrica; 11. Magnetismo: a) lei de Faraday; b) lei de Lenz; c) indução magnética; 12. Radiações eletromagnéticas.

QUÍMICA

- Substância química: ocorrência e processos de purificação. Propriedades gerais, específicas e funcionais da matéria. Estados físicos e mudança de estados físicos; 2. Teoria atômica: modelos de constituição da matéria; 3. Classificação periódica dos elementos: tabela periódica; 4. Ligações químicas; 5. Funções inorgânicas; 6. Reações químicas: transformações; 7. Leis de Lavoisier e Proust; 8. Equilíbrios químicos. Reações reversíveis e irreversíveis. Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio iônico. pH. Solubilidade; 9. Estudo geral dos gases, líquidos e sólidos; 10. Energia nas reações: equações termoquímicas, reações endo e exotérmicas, diagramas, Lei de Hess, energia de ligação; 11. Óxi-redução; 12. Fórmulas moleculares e estruturais; Substâncias orgânicas: caracterização, cadeias carbônicas, grupos funcionais; 14. Principais funções orgânicas; 15. Química do cotidiano: transformações mais comuns, indústria química, agricultura, petróleo, produtos de limpeza, alimentos, farmácia; 16. Química ambiental: ciclos geoquímicos.

BIOLOGIA

1. Biologia celular. Componentes celulares. A organização dos seres vivos. Composição química; estrutura e função dos componentes; a membrana. Citoplasma. Núcleo. Interação entre os componentes celulares; 2. Diversidade e reprodução dos seres vivos. O reino animal: grupos taxonômicos, morfologia, fisiologia, ecologia, reprodução e desenvolvimento; aspectos econômicos, sanitários

e ecológicos. O reino vegetal: plantas. Morfologia externa e interna, diversidade e espécies, ciclos de vida e evolução nos grandes grupos vegetais. Fisiologia dos vegetais: processos energéticos e de desenvolvimento. O reino protista e monera: algas, protozoários, fungos, bactérias e cianofíceas. Vírus. Morfologia. Fisiologia; 3. Genética e evolução. Mendelismo. Genes e cromossomos. A natureza do material genético. Mutações. Os genes e as espécies biológicas. Darwin e o evolucionismo. Populações: teorias lamarckista, darwinista e neodarwinista; 4. Tópicos de ecologia. Indivíduos. Espécies e População. Meio e comunidade biótica. Comunidade e ecossistema. Competição, herbivoria, predação e parasitismo; 5. O homem e a biosfera: populações x crescimento. Doenças; controle biótico. Conservação e preservação da natureza. Impacto humano: poluição e biocidas. Movimentos ambientalistas no Brasil.

FILMES

O projeto da Uesb, *Cinema: Eis a Questão – Janela Indiscreta no Vestibular* selecionou três filmes para este Processo Seletivo. São eles: **“Garapa”**, **“Os Incompreendidos”** e **“À Beira do Caminho”**. As questões que envolvem esses filmes poderão estar presentes em qualquer uma das áreas de conhecimento integrantes do conteúdo programático deste concurso.

Título Original: Garapa

Direção: José Padilha

Ano: 2009

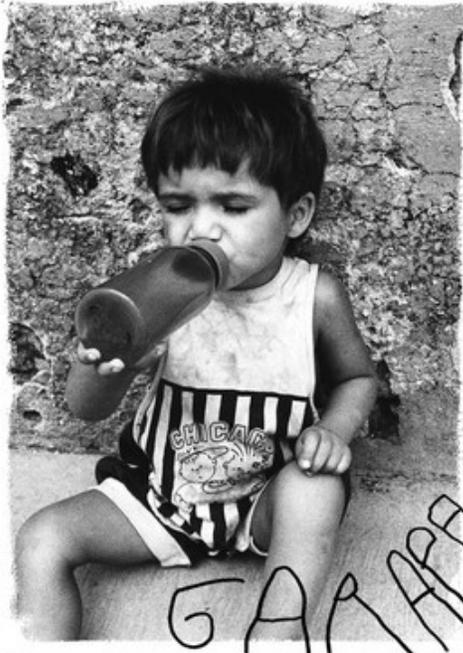
País de Origem: Brasil

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 110 minutos

59°
Panorama

Zazen Produções Petrobras Downtown Filmes



www.garapa.com.br

"Garapa" obra realizada por Padilha que retrata o nordeste ao documentar a seca e a fome consequente da miserável paisagem. Acompanhando a vida de três famílias famintas no estado do Ceará, Padilha fez de um dos mais dolorosos filmes, cuja dureza ainda foi um tanto amenizada pela fotografia em preto e branco.

Título Original: Les Quatre Cents Coups

Título no Brasil: Os Incompreendidos

Direção: François Truffaut

Ano: 1959

País de Origem: França

Gênero: Ficção

Tempo de Duração: 99 minutos



Antoine Doinel (Jean-Pierre L aud)   o filho negligenciado de Gilberte Doinel (Claire Maurier), que parece ter tempo para tudo menos o bem-estar da crian a. Julien Doinel (Albert R my) n o   o pai biol gico, mas cria o menino como se fosse seu filho. Gilberte est  tendo um caso e n o se surpreende quando, por acaso, Julien fica sabendo que Antoine n o est  indo   aula, pois ela sabia que na hora do col gio o filho a tinha visto com seu amante. A situa o se agrava quando Antoine, para justificar sua aus ncia no col gio, "mata" a m e. Quando seus pais aparecem na escola, a verdade   descoberta e Julien o esbofeteia na frente de seus colegas. Ap s isto ele foge de casa e arruma um lugar para dormir. Paralelamente seus pais culpam um ao outro pelo comportamento dele, ap s lerem a carta na qual ele se despede. No outro dia Antoine vai   escola normalmente. L  sua m e o encontra e se mostra preocupada por ele ter passado a noite em uma gr fica. Ela alegremente o aceita de volta, mas os problemas n o acabam. Antoine se desentende com um professor, que o acusa de plagiar Balzac. Como ele odeia a escola, sai de casa de novo e para viver   obrigado a fazer pequenos roubos.

Título Original: À Beira do Caminho

Direção: Breno Silveira

Ano: 2012

País de Origem: Brasil

Gênero: Ficção

Tempo de duração: 99 minutos



Para fugir dos traumas do passado, o caminhoneiro João (João Miguel) resolve deixar sua cidade natal para trás e cruzar o país. Ele dirige Brasil afora, sempre solitário, até que numa de suas viagens descobre que o menino Duda (Vinicius Nascimento) se escondeu em seu caminhão. Duda é órfão de mãe e está à procura do pai, que fugiu para São Paulo antes mesmo dele nascer. A contragosto, João aceita levá-lo até a cidade mais próxima. Entretanto, durante a viagem nascem elos entre os dois, que faz com que João tenha coragem para enfrentar seu passado.

*Concurso Vestibular Uesb 2015.1 e 2015.2 é realizado sob a coordenação da
Comissão Permanente de Vestibular*



COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

Talamira Taita Rodrigues Brito - Presidente

Alana Muniz Freitas de Oliveira

Almenizio Silva de Carvalho

Ana Márcia Alcântara Ribeiro

Ângela Maria Andrade Fernandes

Aroldo Brandão de Oliveira

Gracione Ribeiro Oliveira de Carvalho

Ivonilda Lopes Brito

Tatiana Soares Matos Porto

EQUIPE DE APOIO À COPEVE

Maria Creuza de Jesus Viana – Procuradora Jurídica

Esdras Antunes do Nascimento – Prefeito de Campus -VC

Luciano Gonçalves Costa – Prefeita de Campus - JQ